



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

99.655 - Faxinalzinho - RS

LEI MUNICIPAL Nº-022/89, DE 23 DE MARÇO DE 1989.

CRIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONGI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o BRASÃO do Município de Faxinalzinho, nos moldes e características a seguir discriminadas cujo símbolo deverá ser após a sua aprovação, usado em todos os papéis oriundos da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

Art. 2º- O BRASÃO é constituído dos símbolos seguintes:
Ao alto, em amarelo a cidadela, símbolo da soberania política do Município, pleiteada pela Comissão de Emancipação, referendada pelo povo em plebiscito no dia 10 de abril de 1988, e consolidada pela Lei Estadual nº-8.624, de 12 de maio de 1988.

Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de soja e ao lado direito um cacho de trigo representando a produção agrícola, base da economia municipal.

Da mesma forma está simbolizada dentro do escudo, na parte direita em verde, a erva-mate, de produção significativa e crescente.

Logo ao lado, também dentro do escudo, está presente a pecuária, grande riqueza do município, com seu rebanho bovino como principal, seguido dos rebanhos suíno, equino, notando-se recente o desenvolvimento no setor avícola.

Na parte superior esquerda do escudo em cor azul, estão representadas as indústrias, principalmente a madeireira, a cerâmica e a ervateira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

99.655 - Faxinalzinho - RS

Cont. LEI MUNICIPAL nº-022/89 ...

Cortando o escudo, do alto até a base, em diagonal da direita para a esquerda, uma linha sinuosa, em azul, representa os rios, os riachos e águas subterrâneas, presentes em abundância e que são um potencial para a piscicultura e a irrigação agrícola.

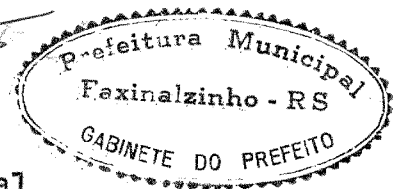
Na parte inferior do escudo ao centro e em destaque, em faixa preta, com letras vasadas em branco, lê-se: FAXINALZINHO-RS Logo abaixo, em letras menores as palavras "Solidariedade", e a direita e "Trablho" à esquerda. São o nome e o Lema do Município e representam acima de tudo, o nosso povo, que por meio deste Lema quer conseguir todos os demais valores indispensáveis ao suporte da verdadeira soberania de um Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 23 de março de 1989.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Em, 23 de março de 1989.


Claudir Pase

Secretário da Administração